



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Diretoria de Compras

Despacho de Processo Administrativo - Aquisições de Bens ou Serviços - Processo administrativo do Executivo - 000408/000006/2025

Despacho 1

De: Jaianny Priscila da S Medeiros Olegário

Diretoria de Compras Diretoria de Compras

Para: Diretoria de Compras

Acosto Estudo Técnico preliminar.

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

Processo Administrativo nº 000408/000006/2025

1. Informações Básicas:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo identificar e justificar a melhor solução para a gestão pública integrada por meio de ferramentas da tecnologia da informação, a fim de atender às necessidades operacionais, administrativas e legais da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

A solução deve contemplar além da disponibilização dos sistemas, a prestação de serviços técnicos especializados, como manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, migração de dados e capacitação dos usuários.

1.1. Este documento foi elaborado em conformidade com as diretrizes da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e tem como base:

- A análise das necessidades operacionais das secretarias municipais;
- As experiências anteriores de uso de sistemas na administração pública;
- A observância aos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e transparência na gestão pública.

2. Descrição da necessidade:

A contratação se faz necessária para fornecer uma solução de software que integre os sistemas de gestão pública, incluindo orçamentário, financeiro, contábil, recursos humanos, entre outros. A atual necessidade da Prefeitura de Guamaré envolve a implementação de sistema integrado que atendam às exigências legais, especialmente às normas do SIAFIC, e melhorem a gestão pública com eficiência e transparência. A solução deve incluir a cessão de direito de uso de sistemas integrados, abrangendo os sistemas de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Diárias e Passagens, Business Intelligence (BI), Aplicativo Mobile Integrado de Atendimento e Gestão Cidadã, bem como serviços de hospedagem em nuvem (data center), manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa, conforme a legislação vigente. Além disso, deverá garantir a migração de dados dos sistemas atualmente em produção, treinamento de usuários e suporte técnico contínuo às unidades operacionais integradas. Desta forma, justifica-se a necessidade de disponibilizar à Administração Municipal um sistema integrado que atenda às normas do SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020), assegurando a eficiência, transparência e padronização.



3. Área requisitante:

Área Requisitante	Responsável
Deyvid Samuel Soares da Silva	Secretária Municipal de Administração

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A solução deverá contemplar a cessão de direito de uso de sistema integrado de gestão pública com módulos essenciais para a administração municipal, visando garantir agilidade, segurança e eficiência nos processos internos

O sistema deverá ser disponibilizado em ambiente web, com acesso por navegador, sem a necessidade de instalação local, assegurando compatibilidade com os principais navegadores do mercado.

A solução contratada deverá fornecer os seguintes sistemas:

- Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios;
- Diárias e Passagens Aéreas;
- Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional;
- Patrimônio;
- Almoxarifado;
- Portal da Transparência;
- Business Intelligence (BI);
- Aplicativo Mobile Integrado de Atendimento e Gestão Cidadã;
- Hospedagem em Nuvem (Data Center).

O fornecedor deverá garantir:

- Fornecimento de cessão de direito de uso dos softwares;
- Serviço de implantação e customização;
- Serviço de treinamento;
- Serviço de suporte técnico;
- Serviço de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa.

As especificações detalhadas dos sistemas e das atividades correspondentes serão devidamente descritas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado



O levantamento de mercado indicou que a implementação de um sistema de gestão integrada de gestão pública é uma tendência consolidada no setor público, principalmente para adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal e às normativas do SIAFIC. Empresas que oferecem soluções para gestão pública com módulos integrados e suporte técnico contínuo, em conformidade com as leis brasileiras, são os principais fornecedores considerados.

6. Descrição da solução como um todo:

A contratação visa fornecer uma solução integrada de software que inclua diversos sistemas essenciais para a gestão pública da Prefeitura Municipal de Guamaré. Os sistemas incluem Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Diárias e Passagens, Business Intelligence (BI), Aplicativo Mobile Integrado de Atendimento e Gestão Cidadã. A solução também abrange serviços de hospedagem em nuvem (data center), manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa, migração de dados dos sistemas existentes, treinamento de usuários e suporte técnico contínuo.

Esta contratação é necessária para atender às exigências legais, como as normas do SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020), assegurando eficiência, transparência e padronização nas áreas orçamentária, financeira, contábil e administrativa. O fornecimento desse sistema, juntamente com a manutenção constante e a capacitação dos servidores, garantirá que o Município atenda às demandas da administração pública de forma otimizada e em conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e publicidade.

A plataforma integrada proporcionará uma gestão mais centralizada, automática e transparente, facilitando a gestão de orçamentos, recursos humanos, licitações, patrimônio e compras. O Business Inteligente (BI) permitirá uma análise de dados detalhada, enquanto o Portal da Transparência assegurará o acesso público a informações relevantes. O Aplicativo Mobile facilitará a interação do cidadão com a Prefeitura, proporcionando um canal direto para a solicitação de serviços e acompanhamento de processos, promovendo a participação ativa e controle social.

Com a solução contratada, a Prefeitura terá mais controle, agilidade e transparência em seus processos administrativos, alinhando a gestão às exigências legais e necessidades da população.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

A contratação contempla a cessão de direito de uso de sistema informatizado de gestão pública, com sistemas integrados e serviços associados, em regime de licenciamento por tempo determinado.

Considerando a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Guamaré e a necessidade de integração entre os diversos setores administrativos, estima-se a seguinte composição de itens e quantidades:

Descrição dos itens a serem adquiridos, conforme a DFD de solicitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cessão de Direito de Uso do Sistema Integrado de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios.	Mês	12
2	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento do Sistema Integrado de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios.	Unid.	1
3	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Censo Pessoal e Funcional.	Mês	12
4	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento do Sistema de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Censo Pessoal e Funcional.	Unid.	1
5	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Almoxarifado.	Mês	12
6	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento do Sistema de Almoxarifado.	Unid.	1
7	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Diárias e Passagens Aéreas.	Mês	12
8	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento do Sistema de Diárias e Passagens Aéreas.	Unid.	1
9	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Portal da Transparência.	Mês	12
10	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento do Sistema de Portal da Transparência.	Unid.	1
11	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Gestão Patrimonial.	Mês	12
12	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento do Sistema de Gestão Patrimonial.	Unid.	1
13	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Business Intelligence (BI).	Mês	12



14	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento do Sistema de Business Intelligence (BI).	Unid.	1
15	Cessão de Direito de Uso de Aplicativo Mobile Integrado de Atendimento e Gestão Cidadã.	Mês	12
16	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento de Aplicativo Mobile Integrado de Atendimento e Gestão Cidadã.	Unid.	1
17	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Gestão e Provimento de Datacenter - Gestão, Disponibilidade, Hospedagem, Processamento, Segurança e Backup.	Mês	12

8. Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas preliminares de preços praticados no mercado, em experiências anteriores da Administração Pública Municipal e na média de valores registrados em contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Foram considerados os seguintes componentes na formação do valor estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cessão de Direito de Uso do Sistema Integrado de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios.	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
2	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento do Sistema Integrado de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios.	Unid.	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
3	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Censo Pessoal e Funcional.	Mês	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
4	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento do Sistema de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Censo Pessoal e Funcional.	Unid.	1	R\$ 4.800,50	R\$ 4.800,50
5	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Almoxarifado.	Mês	12	R\$ 1.300,00	15.600,00
6	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento do Sistema de Almoxarifado.	Unid.	1	R\$ 1.992,00	R\$ 1.992,00
7	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Diárias e Passagens Aéreas.	Mês	12	R\$ 1.600,00	19.200,00
8	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento do Sistema de Diárias e Passagens Aéreas.	Unid.	1	R\$ 2.403,00	R\$ 2.403,00
9	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Portal da Transparência.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00





10	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento do Sistema de Portal da Transparência.	Unid.	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
11	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Gestão Patrimonial.	Mês	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
12	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento do Sistema de Gestão Patrimonial.	Unid.	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
13	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Business Intelligence (BI).	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.200,00
14	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento do Sistema de Business Intelligence (BI).	Unid.	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
15	Cessão de Direito de Uso de Aplicativo Mobile Integrado de Atendimento e Gestão Cidadã.	Mês	12	R\$ 4.595,00	R\$ 55.140,00
16	Serviços de Implantação, Customização e Treinamento de Aplicativo Mobile Integrado de Atendimento e Gestão Cidadã.	Unid.	1	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
17	Cessão de Direito de Uso do Sistema de Gestão e Provimento de Datacenter - Gestão, Disponibilidade, Hospedagem, Processamento, Segurança e Backup.	Mês	12	R\$ 1.827,00	R\$ 21.924,00
VALOR TOTAL					R\$ 292.659,50

- Licença de uso do sistema integrado de gestão pública;
- Serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa;
- Suporte técnico remoto e presencial para as unidades administrativas;
- Treinamento e capacitação de usuários;
- Migração dos dados existentes nos sistemas atualmente em produção.

O valor total estimado para a contratação, com base na projeção para o período de 12 meses, é de **R\$ 292.659,50**. Ressalta-se que esse valor é referencial, servindo de parâmetro para fins de planejamento e elaboração do Termo de Referência, estando sujeito a ajustes conforme atualização de preços e critérios do processo licitatório.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Conforme dispõe o art. 46 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação deve ser considerado sempre que possível, desde que não comprometa a eficiência da execução e a obtenção do resultado pretendido, sendo vedado o parcelamento indevido com o intuito de restringir a competitividade ou dificultar a fiscalização.

No entanto, no presente caso, a contratação da solução de forma global e integrada justifica-se pela natureza indivisível dos serviços e sistemas que compõem a gestão pública municipal.



A utilização de sistemas distintos e não integrados comprometeria a eficiência dos fluxos de trabalho, geraria inconsistências nas informações, aumentaria os custos operacionais e prejudicaria a segurança dos dados.

A solução proposta exige interoperabilidade entre os sistemas, com compartilhamento de bases de dados em tempo real, o que inviabiliza a contratação fracionada sem perda de funcionalidade e desempenho.

Além disso, a contratação unificada de uma única empresa para fornecimento da solução completa possibilita melhor controle da execução contratual, uniformidade no suporte técnico, manutenção e treinamentos, além de garantir maior economicidade.

Sendo assim, por razões técnicas, operacionais e econômicas, não é recomendável o parcelamento da solução pretendida.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

A presente contratação não apresenta interdependência direta com outras contratações em andamento ou previstas no âmbito da Administração Municipal.

Trata-se de uma contratação autônoma e específica, voltada à continuidade da solução integrada de gestão pública, não estando condicionada a fornecimentos, serviços ou entregas de terceiros.

No entanto, a execução adequada desta contratação poderá contribuir significativamente para a eficiência e o desempenho de outras áreas da Administração, como planejamento, finanças, controle interno, gestão de pessoal e transparência pública.

Eventuais interações com serviços de infraestrutura de tecnologia da informação, como conectividade de rede e fornecimento de equipamentos de informática, não são consideradas interdependentes, mas sim de apoio, e já estão contempladas em contratos vigentes.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A presente contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, especialmente no que se refere à modernização da gestão pública, à melhoria da eficiência administrativa e à transparência das informações.

A adoção de soluções integradas de gestão contribui diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), fortalecendo a governança e a tomada de decisões com base em dados confiáveis.

A contratação também está em conformidade com as diretrizes da Política Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, que prioriza a informatização dos processos administrativos e a adoção de sistemas que promovam a integração e o controle efetivo das ações governamentais.

Dessa forma, a iniciativa atende aos princípios da eficiência, economicidade e inovação na administração pública, além de contribuir para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A solução contratada trará benefícios significativos para a gestão administrativa da Prefeitura de Guamaré, com a automatização de processos e a redução de retrabalho, proporcionando maior eficiência operacional. A integração entre os setores da administração municipal permitirá o compartilhamento de informações em tempo real, facilitando a comunicação entre diferentes departamentos e otimizando a execução das tarefas. A qualidade e agilidade da tomada de decisões também será aprimorada, uma vez que a plataforma consolidará dados em tempo real, oferecendo informações atualizadas e precisas para os gestores municipais.

Além disso, a solução garantirá o atendimento eficaz às exigências legais e normativas, com atualizações automáticas em conformidade com as alterações na legislação brasileira, como o SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020), promovendo a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e outras regulamentações vigentes. A redução de custos operacionais será alcançada por meio da otimização de recursos e eliminação de processos manuais redundantes, resultando em maior economia e eficiência nos serviços prestados à população.

A transparência pública será fortalecida com a integração com o Portal da Transparência, proporcionando ao público e aos órgãos de fiscalização acesso direto e simplificado a informações relevantes sobre as finanças, contratos e processos administrativos. A solução também garantirá suporte técnico especializado, assegurando a continuidade dos serviços e a resolução rápida de eventuais problemas que possam surgir ao longo do uso do sistema.

Por fim, a capacitação de servidores será promovida por meio de treinamentos específicos, o que contribuirá para a melhoria do desempenho das equipes operacionais, permitindo que os funcionários da Prefeitura possam utilizar a nova plataforma com eficiência e agilidade, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e a gestão dos recursos públicos.

12. Providências a serem Adotadas:

Encaminhamento deste Estudo Técnico Preliminar à autoridade competente para ciência e aprovação.

Elaboração do Termo de Referência, com base nas informações consolidadas neste ETP, contendo especificações técnicas, requisitos mínimos e obrigações da contratada.

Atualização da pesquisa de preços preliminar pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Submissão do processo à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto à legalidade da contratação.

Abertura do processo licitatório, com publicação do aviso no Portal da Transparência e demais meios oficiais, conforme legislação vigente.

Após a contratação, realização de cronograma de implantação, migração de dados, treinamentos e suporte técnico junto à empresa contratada.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

A presente contratação, por se tratar da cessão de uso de sistemas informatizados e serviços técnicos correlatos, não representa risco significativo ao meio ambiente.

O uso de soluções digitais contribui, inclusive, para a redução do consumo de papel, tinta e outros insumos físicos, promovendo práticas sustentáveis no âmbito da administração pública.

A diminuição de impressões, processos manuais e arquivos físicos favorece a adoção de um modelo de gestão mais ecológico, com menor geração de resíduos sólidos.

A contratação está, portanto, alinhada com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

14. Declaração de Viabilidade:

Após análise da demanda apresentada, verifica-se que a contratação é tecnicamente viável, necessária e oportuna para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Guamaré.

A solução proposta encontra respaldo nas normas legais vigentes, atende às necessidades identificadas pelas unidades gestoras e está alinhada ao planejamento estratégico do município.

A adoção dos sistemas integrados, associada ao suporte técnico especializado, assegura a modernização da gestão pública, promovendo eficiência, economicidade e transparência na utilização dos recursos públicos. Dessa forma, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório.

15. Considerações Finais:

A contratação dos serviços propostos é imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Guamaré, assegurando o suporte necessário às áreas estratégicas da gestão pública. A escolha por uma solução integrada permitirá maior controle, padronização e segurança nas operações, proporcionando uma otimização de processos que fortalecerá a governança institucional. Além disso, essa integração será crucial para promover uma gestão mais ágil e transparente, facilitando a interação entre os diversos setores da administração municipal e assegurando o cumprimento das exigências legais e regulamentares.

A realização de uma nova licitação, em razão da necessidade de renovação contratual, está em total conformidade com os princípios legais da administração pública, com destaque para os princípios da eficiência, economicidade e legalidade. Essa licitação não só atende às exigências normativas, mas também representa um avanço na busca por soluções que tragam sustentabilidade e agilidade para a gestão pública do município.

Diante da relevância da proposta e dos benefícios esperados com a implementação da solução integrada, conclui-se que a contratação é plenamente justificada e estratégica, sendo essencial para o atendimento das demandas da municipalidade e o fortalecimento da gestão pública. Recomendamos, portanto, a continuidade do processo para garantir que todos os benefícios planejados sejam alcançados, proporcionando uma administração pública mais eficiente e alinhada com as necessidades da população.

16. Responsáveis:

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Jaianny Priscila da Silva Medeiros Olegário
Diretoria de Compras

Ana Beatriz do Nascimento Maciel
Diretoria de modernização